



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS REIS

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 006/2025

AUTOR | **Vereador: JOSE CARLOS DOS REIS**

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESCFAT;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 3001/2025**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESCFAT, no valor de **R\$ R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), no **Projeto/Atividade:** 2.020, na **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.

Ação: Revitalização do Trenzinho da Infância – 1ª Infância no SUAS/Criança Feliz

Objetivo: Aproximar os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias com vistas ao fortalecimento dos vínculos parentais, afetivos, sociais e também as demais famílias do entorno do CCIN de modo a compartilhar conhecimentos, culturas e modos de vida durante as oficinas de culinária.

Justificativa: O Programa Criança Feliz visa o desenvolvimento integral da primeira infância, por meio de visitas domiciliares, articulação intersetorial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O programa conta com um trenzinho artesanal, confeccionado com tambores reaproveitados, utilizado como recurso lúdico e cultural para atrair o público infantil em datas comemorativas, campanhas e mobilizações sociais. Entretanto, devido ao uso contínuo e a exposição climática, necessita de manutenção e revitalização para garantir segurança, atratividade visual e funcionalidade. A aquisição de peças como pneus, câmeras de ar, parafusos, tintas, adesivos, lonitas permitirá o pleno uso do trenzinho em atividades comunitárias, fortalecendo ações de mobilização e protagonismo da infância no SUAS.

Por isso, apresenta-se o projeto em tela no valor total acima descrito de **R\$ 4.500,00** para contemplar as despesas com aquisição de peças para manutenção do trenzinho

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMDESCFAT, no valor de **R\$ R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), na **Fonte:** 0.1.500.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS REIS
Vereador





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DOS REIS





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR JOSE CARLOS	06	21/12/2025
ID: 534965	Processo	Documento
CRC: EC105B55		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 21/12/2025 08:52:28	Finalização:	21/12/2025 08:53:26
MD5: 5DBA963295C0F655A79233C0C8C1B646		
SHA256: 2A13CA9ED70FBD26E1E335A2814ADA7293BC44671884171FDA87FD883B41767F		

Súmula/Objeto:

Ação: Revitalização do Trenzinho da Infância – 1ª Infância no SUAS/Criança Feliz

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	21/12/2025 08:53:15
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Emenda	21/12/2025 08:52:56
--------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS DOS REIS	VEREADOR	21/12/2025 18:03:22
--	----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534965 e o CRC EC105B55.